

INFORMATIVO N° I

O Sistema de Incentivo Estadual à Cultura - SIEC, instituído pela lei no 4.997/97 que trata da criação do sistema de incentivo à cultura, alteradas pela lei no 5.405, de 14 de julho de 2004; na lei 5.781, de 23 de julho de 2008 e na lei 7.329 de 03 de janeiro de 2020, no uso e embasamento denotados, que se assenhoram às considerações abaixo.

Considerando a universalização e acesso democrático às iniciativas culturais fomentada pelo Estado;

Considerando o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado como mandamento de primeira grandeza constitucional;

Considerado a autotutela da Administração Pública de rever, a qualquer tempo - mesmo que de ofício, todos os atos administrativos expedidos;

Considerados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, autotutela, publicidade/transparência e probidade administrativa;

Considerando o princípio do contraditório e ampla defesa estatuído pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Tornar público a desclassificação dos proponentes, outrora classificados no resultado preliminar, depois de avaliação em reunião deliberativa pelo SIEC/PI no dia 26 de Dezembro de 2020, depois de análise pormenorizada e técnica.

Urge informar, que os motivos de desclassificação se alocam em tabela expositiva que se faz em anexo para conhecimento público.

Por derradeiro, após essa ciência, os **DESCLASSIFICADOS QUE CONSTAVAM COMO CLASSIFICADOS NO RESULTADO PRELIMINAR,** caso queiram, interponham recursos com prazo final no dia **28/12/2020.**

FÁBIO NUNEZ NOVO

Secretário Estadual de Cultura